PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 07 / 2017
N.º 7928 Pág. 010
_____ Caderno:

PLE 93/2017

LEI 3.017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação do art. 1° da Lei Municipal 2.096, de 19 de dezembro de 2011.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal 2.096, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" **Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Área Institucional sob n° 1-D (um-D), com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília, no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:**: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros; **A NORDESTE:** Divide com o lote 1 da quadra 4, medindo 26,00 metros; **A SUDESTE:** Divide com o lote 7, da quadra 4, medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros, conforme especificado na matricula n° 29.597, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR **pelo** imóvel denominado como data de terras sob n° 03 (três), da quadra de n° 21 (vinte e um), com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade, município de comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORTE:** Divide com a data de n° 4 com 26,00 metros; **NA FACE SUL:** Divide com a data de n° 2, com 26,00 metros; **NA FACE LESTE:** Divide com a data de n° 9, com 15,00 metros; **NA FACE OESTE:** Divide com a rua Rui Barbosa, com 15,00 metros, conforme especificado na matricula n° 10.102/1, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR."*

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/7/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal